

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.59

Data: 02/07/2025

Hora: 15:23

Portaria nº 540/2025

LUCAS MICHELON, PREFEITO de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 02/07/2025, à servidora **ROSANE MARIA GARLET LIBERALESSO**, matrícula 1350, cargo de Auxiliar de Administração, padrão 08, nível 2, regime jurídico estatutário, 33 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.460,62 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 107 de 1994; Avanço (10 avanços de 5% cada=50%) - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99; Adicional de Insalubridade Incorporação 11,67% - Lei Municipal nº 2.256 de 2015. a ser custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PINHAL GRANDE, 02/07/2025.

LUCAS MICHELON

PREFEITO de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.